



# Prefeitura Municipal de Jequeri

**LEI N.º 187 /2016**  
**De 12 de julho de 2016.**

*Dispõe sobre a ratificação da alteração no Contrato de Consórcio Público, aprovada na Assembléia Ordinária realizada em 27 de Março de 2014, para a inserção de novos Entes da Federação que poderão integrar o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata – CISAB ZONA DA MATA.*

O Povo do Município de Jequeri, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Luiz Antônio Resende Soares. Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

**Art. 1º** - Fica RATIFICADA a 1ª Alteração no Contrato de Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA, aprovada pela Assembléia Geral realizada no dia 27 de março de 2014, visando a elencar os novos Municípios que poderão fazer parte do aludido Consórcio.

**Art. 2º** - Integra a presente Lei, a alteração no Contrato de Consórcio Público do CISAB ZONA DA MATA.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de  
Jequeri – Estado de Minas Gerais, aos  
vinte e oito dias do mês de dezembro  
do ano de dois mil e dezesseis  
(28/12/2016).*

**Luiz Antônio Resende Soares**  
**Prefeito Municipal**

*Obs: Lei editada em conformidade com a proposição 15/2016  
de 15 /12/2016 do projeto de Lei 15/2016 de 10/11/2016.*